

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – NÍVEL I
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Nível I** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A primeira candidata, listada abaixo com nome em negrito, deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 08/06/2022 às 14:00hs para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 016/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br** em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – **Descritivo 016/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Andréa Alcântara Almeida Amorim
2º	Lorrana Laurence de Araújo
3º	Thiago França Rosa

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 07 de junho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas